



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

LEI Nº 1.125/93

EMENTA: Revoga Lei Municipal nº 1.101 de 29 de julho de 1992 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.101 de 29 de julho de 1992.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 1993.

NELSON DE BRITO

PREFEITO